

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁOQUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL DEZEMBRO	1	3	12.886.163,00
			12.886.163,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	12.886.163,00	12.886.163,00
TOTAL GERAL		12.886.163,00	12.886.163,00

DECRETO Nº 57.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.175.206,00 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	10.175.206,00	10.175.206,00
TOTAL	1	10.175.206,00	10.175.206,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	1.786.000,00	1.786.000,00
3 3 90 41 CONTRATAÇÕES	1	3.257.291,00	3.257.291,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	2.26.915,00	2.26.915,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.400.000,00	2.400.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.745.000,00	1.745.000,00
TOTAL	1	9.415.206,00	9.415.206,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁOQUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL DEZEMBRO	1	3	12.886.163,00
			12.886.163,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	12.886.163,00	12.886.163,00
TOTAL GERAL		12.886.163,00	12.886.163,00

DECRETO Nº 57.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.433.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.698.000,00	1.698.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	4.735.000,00	4.735.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	31.000,00	31.000,00
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1	9.000,00	9.000,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	16.000,00	16.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICO	1	26.000,00	26.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	3.117.000,00	3.117.000,00
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1	2.624.000,00	2.624.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	610.000,00	610.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	6.433.000,00	6.433.000,00
TOTAL GERAL		6.433.000,00	6.433.000,00

DECRETO Nº 57.682, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.433.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.698.000,00	1.698.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	4.735.000,00	4.735.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	31.000,00	31.000,00
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1	9.000,00	9.000,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	16.000,00	16.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICO	1	26.000,00	26.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	3.117.000,00	3.117.000,00
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1	2.624.000,00	2.624.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	610.000,00	610.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.698.000,00	1.698.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	4.735.000,00	4.735.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	31.000,00	31.000,00
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1	9.000,00	9.000,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	16.000,00	16.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICO	1	26.000,00	26.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	3.117.000,00	3.117.000,00
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1	2.624.000,00	2.624.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	610.000,00	610.000,00
TOTAL	1	6.433.000,00	6.433.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁOQUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL DEZEMBRO	1	3	12.886.163,00
			12.886.163,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	6.433.000,00	6.433.000,00
TOTAL GERAL		6.433.000,00	6.433.000,00

DECRETO Nº 57.683, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300.000,00	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00	300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	300.000,00	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00	300.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI 14309 8º 1º	2	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	300.000,00	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00	300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÁO(U)ELEMENTO(FUNCA)ONAL(PROGRAMÁTICA)	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	300.000,00	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00	300.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS

dos registros de medicamentos junto à ANVISA, incluindo-se o cronograma e as exigências legais e normativas correlatas; e, vii) Avaliação sobre a possibilidade de inclusão da logística de distribuição da FURP no escopo deste empreendimento. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, observadas as manifestações formais da CPP e da UPPP, por unanimidade, aprovar a Proposta Preliminar de PPP ora apresentada, devendo a Pasta, em consonância com as diversas recomendações colocadas por este Colegiado e dada a complexidade da matéria, em conjunto com o Secretário Executivo deste Conselho, proceder à publicação de chamamento público com vistas o recebimento de estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional por eventuais interessados da iniciativa privada. Dando sequência aos trabalhos constantes da ordem do dia, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou a Proposta Preliminar de empreendimento sob a modalidade de PPP submetida a este Colegiado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e desenvolvida no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), cujo objeto refere-se à modernização, expansão, operação e manutenção do Sistema de Reservatórios de Controle de Cheias da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), vulgo "pisões". Pela Pasta Responsável, foram sintetizados aspectos concernentes à abrangência e caracterização da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê na qual se insere a RMSP e cujo escoadouro restringe-se única e exclusivamente ao Rio Tietê, além de terem sido mencionados os diagnósticos e recomendações constantes do respectivo Plano Diretor de Macrodrainagem sob revisão por parte do DAEE. Prosseguindo, destacou-se o caráter prioritário deste empreendimento no contexto de outras iniciativas e projetos em estudo relativos à Calha do Rio Tietê e às Várzeas do Rio Tietê, dado que se constata na RMSP porção territorial ainda carente de intervenções que promovam o efetivo controle de enchentes e o combate às inundações, não obstante a atuação do DAEE, notadamente em função da implantação de vários reservatórios de retenção e do alargamento da retromencionada calha. Como a palavra, o Superintendente do DAEE enfatizou as atribuições legais deste Departamento e descreveu, em linhas gerais, o funcionamento e as funções dos supracitados reservatórios, salientando os enormes volumes de sedimentos e lixo decorrentes das atividades de retenção. Adicionalmente, informou que o atual Sistema constitui-se de 29 reservatórios em operação e de mais 10 reservatórios que se encontram em fase de licenciamento, licitação ou construção sob gestão do DAEE, além de ter demonstrado a capacidade destes reservatórios e sua distribuição por cinco Sub-Bacias (Tamanuete, Pirajuçã, Vermelho, Médio Juqueri e Baquiriú Guaçú). Esclareceu, contudo, que ao parceiro privado caberá a construção de 26 novos reservatórios com incremento estimado em 4,9 milhões de m3 sobre a atual capacidade de reservação, a assunção e modernização dos 39 reservatórios existentes ou em implantação, envolvendo o dessassoreamento do fundo, a revisão do sistema de bombeamento e das estruturas de contenção e a recuperação das grades de retenção de lixo e demais resíduos sólidos e, a operação e manutenção de todo o Sistema, sendo que os investimentos previstos foram estimados em cerca de R\$ 814 milhões. Por fim, contextualizou o referido empreendimento como elemento de compensação ao esgotamento da capacidade de vazão e de regularização dos cursos de água da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê e, portanto, configurando-se como estrutura complementar no controle de cheias na RMSP. Encerrada a exposição, o Presidente do Conselho Gestor de PPP solicitou aos representantes presentes da CPP e da UPPP para que apresentassem suas considerações e recomendações constantes das respectivas Manifestações Formais formalizadas junto à Secretaria Executiva deste Conselho e distribuídas aos presentes, atinentes à matéria ora sob apreciação, das quais se inferiu o potencial para a estruturação de uma PPP, devendo ser abordados, dentre outros, os seguintes aspectos relevantes no aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade, a saber: i) Equacionamento das diversas interfaces operacionais, obrigações inter-relacionadas e prazos a serem estabelecidos contratualmente entre o Concessionário e o Poder Concedente, de forma a mitigar todos os riscos envolvidos; ii) Avaliação do impacto orçamentário desta PPP tanto devido ao pagamento da contraprestação pecuniária quanto à economicidade proporcionada pela transferência dos investimentos e dos serviços a serem prestados a um ente privado; iii) Definição das diretrizes que balizarão a disposição dos resíduos sólidos; iv) Tratamento a ser dado às desapropriações necessárias, incluindo-se a possibilidade de participação dos Municípios beneficiados; v) Alternativas para geração de receitas acessórias e avaliação de formas de apropriação dos benefícios urbanísticos decorrentes desta PPP; vi) Análise comparativa em relação às diversas alternativas de implantação e operação deste empreendimento, incluindo-se aspectos correlatos a prazos, custos, fluxo de pagamento das contraprestações e benefícios esperados, entre outros. Registradas tais orientações, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram observadas as manifestações formais da CPP e da UPPP, por unanimidade, aprovar a Proposta Preliminar de PPP ora apresentada, devendo a Pasta, em consonância com as recomendações colocadas por este Colegiado, prosseguir com os referidos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional, bem como com a elaboração das respectivas minutas de edital e de contrato, sendo que tais atividades deverão ser acompanhadas por representantes da CPP, da PGE e da UPPP. Em outros assuntos de interesse deste Colegiado, o Presidente do Conselho Gestor de PPP enfatizou os avanços obtidos no que se refere ao procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas haja vista o recebimento de diversos MIPs desde a edição do Decreto Estadual nº 57.289/2011 e, neste contexto, solicitou ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para que relatasse aos presentes, em linhas gerais, os procedimentos adotados em conjunto com a Secretaria Executiva deste Conselho e com o apoio técnico da CPP,

PGE e UPPP com relação à MIP Linha 6 - Laranja do Metrô (Odebrecht Transport Participações S.A.), com também para que se posicionasse sobre a MIP Linha 2 - Verde - Monotrilho Tiradentes do Metrô (Construtora Queiroz Galvão S/A, Investimentos e Participações em Infra-estrutura S/A - INVEPAR e Bombardier Transportação Brasil Ltda) e a MIP Linha 20 - Rosa do Metrô (Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A - INVEPAR). De posse da palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos informou que face às deliberações deste Colegiado na ocasião de sua 38ª Reunião Ordinária e com fundamento nos termos do Decreto Estadual nº 57.289/2011, esta Secretaria está editando as providências necessárias à publicação do Edital de Chamamento Público aos demais agentes da iniciativa privada interessados em desenvolver e apresentar estudos correlatos ao empreendimento de PPP da Linha 6 Laranja do Metrô, bem como arguiu sobre o estágio já avançado dos trabalhos desenvolvidos conjuntamente pelos órgãos técnicos envolvidos nos estudos relativos ao empreendimento no âmbito do Metrô para exploração comercial dos Serviços de Transporte de Passageiros do Prolongamento da Linha 2 - Verde (Monotrilho Tiradentes), inclusive com relação às respectivas minutas de Edital e de Contrato. Por fim, anunciou o recebimento de carta expedida pela Investimentos e Participações em Infra-estrutura S/A - INVEPAR endereçada à Presidência deste Conselho, ao Secretário dos Transportes Metropolitanos e ao Diretor Presidente do Metrô, que trata de Manifestação de Interesse desta Companhia em desenvolver projetos e estudos necessários à viabilização de empreendimento de PPP visando à implantação, operação e manutenção da Linha 20 - Rosa do Metrô. Após debate e observado o posicionamento favorável a esta MIP por parte do Secretário dos Transportes Metropolitanos, na presente ocasião, em razão da relevância e do caráter prioritário deste empreendimento para a política pública de transporte de passageiros sobre trilhos, o Colegiado decidiu, por unanimidade, recomendar: i) o não acolhimento da referida MIP Linha 2 - Verde - Monotrilho Tiradentes do Metrô, observados o posicionamento da Pasta Responsável e o andamento dos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional para este empreendimento no âmbito do Metrô; ii) MIP Linha 20 - Rosa do Metrô (Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A - INVEPAR) seja analisada para fins de atendimento ao disposto legal e para que o assunto venha a ser oportunamente objeto de apreciação por este Conselho. Na sequência, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP discorreu brevemente sobre proposta apresentada pela STM em conjunto com a Diretoria do Metrô de emenda à ata da 38ª Reunião Ordinária deste Conselho, de se registrar a decisão da Companhia de dar prosseguimento ao processo de contratação dos projetos básicos das estações das referidas Linhas, no sentido de dar celeridade na obtenção das licenças ambientais, que resultarão em ganhos de prazos de implantação dos empreendimentos, bem como na minimização dos riscos do investidor privado. Prestados alguns esclarecimentos e tendo sido acatada, por unanimidade, esta proposta pelos Conselheiros presentes, o Presidente do Conselho Gestor de PPP recomendou ao Secretário Executivo a adoção dos procedimentos necessários para o devido registro em ata. Finalmente, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP relatou aos presentes a situação de cada um dos projetos em carteira, bem como as atividades desenvolvidas em conjunto com as Pastas Responsáveis por determinados projetos em carteira, com o apoio técnico da CPP, PGE e UPPP, além de destacar os diversos procedimentos adotados no âmbito desta Secretaria Executiva ao longo do mês de setembro deste ano. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS

Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Dr. ANDREA SANDRO CALABI

Dr. ANTONIO BAKLOS ALWAN

Dr. JOSE RENATO FERREIRA PIRES

Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI

Dr. ROGERIO MENEZES DE MELLO

Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Dr. GIOVANNI GUIDO CERRI

Dr. MOISES GOLDBAUM

Dr. ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Dr. PHILIPPE DUCHATEAU

Dr. TOMAS BRUGINSKI DE PAULA

Dr. SERGIO CORREA BRASIL

Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO

Ata da Quadragésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 40ª Reunião Ordinária.

S.P. 24-9-11

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze, às dezesseis horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador do Estado, Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS; como Vice-Presidente, o Dr. EMANUEL FERNANDES, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento

Regional, Dr. ANTONIO BAKLOS ALWAN; e, como demais membros deste Conselho, os Senhores Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil; Dr. ANDREA SANDRO CALABI, Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos e Dr. JOSE ANIBAL PERES, Secretário Estadual de Energia. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. SILVIO TORRES, Secretário da Habitação, Dr. PHILIPPE DUCHATEAU, Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. REINALDO IAPÉQUINO, Sub-Secretário da Agência Casa Paulista e Dr. TOMAS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da CPP. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o primeiro item da ordem do dia referindo-se ao Ofício s/nº de 23 de setembro de 2011, mediante o qual a Secretaria da Habitação, com fundamento na Lei Estadual nº 11.688/2004, bem como no Decreto Estadual nº 48.867/2004, encaminhou documentação relativa à Proposta Preliminar de Parceria Público-Privada (PPP) de empreendimento visando à construção e financiamento da gestão condominial de 50.000 unidades habitacionais voltadas à população de baixa renda nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, que, em virtude das limitações da capacidade de pagamento, não são capazes de ser atendidas pela oferta regular de habitação do mercado imobiliário. De posse da palavra, o Secretário da Habitação introduziu a matéria enfatizando o caráter prioritário deste empreendimento face aos desafios no atendimento das necessidades habitacionais no Estado de São Paulo, sobretudo nas Regiões Metropolitanas, não obstante as diversas iniciativas em andamento no âmbito desta Pasta voltadas a oferta de Habitação de Interesse Social (HIS) como a provisão de HIS pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), a criação do Conselho Estadual de Habitação, do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS) e do Fundo Garantidor Habitacional (FGH), além da recente instituição do Programa Casa Paulista Microcrédito / Banco do Povo Paulista e incluindo-se também as ações em parcerias com o Governo Federal e a esfera Municipal. Neste contexto, esclareceu que tais necessidades permeiam desde domicílios com carências graves, o que implica em substituição e nova oferta, até domicílios com carências diversas a exemplo de favelas, cortiços e demais imóveis em situação irregular (documentação de posse, aluguel em atraso, etc), que podem ser solucionadas com ações corretivas. Prosseguindo, destacou que a política habitacional do Governo do Estado de São Paulo tem como prioridade o atendimento às famílias com renda mensal de 01 a 05 salários mínimos e que após dimensionar o déficit habitacional por faixa de renda e por distribuição regional, evidenciou-se que a maior demanda por HIS concentra-se na faixa de renda familiar entre 01 e 03 salários mínimos nas Regiões Metropolitanas do Estado. Ao encerrar sua exposição, solicitou ao Subsecretário da Agência Casa Paulista que expusesse em detalhes o supracitado empreendimento e salientou o interesse na busca de alternativas de participação mais integrada e efetiva dos agentes financeiros e promotores do mercado imobiliário com o propósito de incrementar e melhorar a eficiência na provisão de HIS e serviços públicos correlatos, mediante a utilização articulada dos diferentes instrumentos de política pública do Governo do Estado de São Paulo, no fomento à participação orianda do setor privado que propiciem avanços com relação às atuais limitações em termos de financiamento e execução das obras (terrenos, prazo, fiscalização, etc), entre outros aspectos. Como a palavra, o Subsecretário da Agência Casa Paulista discorreu inicialmente sobre o escopo do referido empreendimento, fazendo referência ao plano de atendimento que abrange 50.000 unidades de HIS a serem distribuídas nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista, no Litoral Norte, no Vale do Paraíba e no Vale do Ribeira e que deve também atender às diretrizes de erradicação de áreas de risco, de otimização do estoque existente na área central do Município de São Paulo e de oferta planejada no Litoral Paulista, inclusive frente ao déficit potencial decorrente da demanda habitacional na área de influência do Prê-Sal. Dando sequência, explicou que se trata de projeto cujo investimento total pode chegar em um montante da ordem de R\$ 7,3 bilhões, a cargo do parceiro privado, cujas atribuições e responsabilidades contemplariam o planejamento urbano, projetos e obras de imóveis seguindo os balizamentos técnicos estabelecidos pelo Estado; infraestrutura urbana e de serviços dos conjuntos habitacionais ofertados, onde necessário for; atividades de cadastramento, habilitação e concessão de financiamento ao público alvo definido pelo Estado; administração da carteira de financiamentos conforme parâmetros estabelecidos e serviços de gestão condominial e das áreas comerciais, além dos serviços sociais de pré e pós ocupação, dentre outros. Ao Poder Concedente, caberia definir o público-alvo, o plano de atendimento e as condições de financiamento, estabelecer os balizamentos técnicos para a oferta destas moradias (preço máximo, localização, infraestrutura e serviços mínimos exigidos, etc) e, conceder subsídios, observadas as normas pertinentes e os limites legais estabelecidos. Por fim, foram apresentadas, em caráter preliminar, algumas simulações do modelo econômico-financeiro, além de terem sido introduzidos aspectos concernentes às estimativas de custos operacionais, ao modelo de remuneração e às condições de financiamento, entre outros. Encerrada a exposição, o Presidente do Conselho Gestor de PPP indagou aos representantes presentes da CPP e da UPPP sobre eventuais considerações e recomendações a respeito da matéria ora sob apreciação, das quais se evidenciou o potencial para a estruturação de uma PPP, sendo fundamental dispensar especial atenção no aprofundamento dos

estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional e na elaboração das minutas de edital e de contrato para os seguintes aspectos, dentre outros constantes das Manifestações Formais da CPP e da UPPP formalizadas através do Ofício CPP nº 079/2011 e da Manifestação Formal GS/UPPP nº 007/2011 respectivamente, e distribuídas aos presentes, quais sejam: i) Análise comparativa dos benefícios da presente solução frente aos custos e prazos de provisão de HIS por meio do modelo hoje vigente; ii) Avaliação sobre a conveniência operacional e financeira da divisão em lotes em atendimento às diversas especificidades que caracterizam as necessidades habitacionais do Estado; iii) Equacionamento das interfaces operacionais, a título de complementaridade, frente os demais subsídios fornecidos por outras fontes de financiamento público, no sentido de otimizar o uso dos recursos públicos e promover maior eficiência na política estadual de habitação; iv) Identificação de potenciais receitas acessórias, incluindo a avaliação de formas de apropriação dos benefícios urbanísticos decorrentes do empreendimento; v) Impacto orçamentário desta PPP; vi) Análise do arranjo jurídico-institucional, com destaque para os estudos sobre a modalidade mais adequada para esta PPP, sobre o tratamento a ser dado à disponibilização e transferências de áreas e sobre a possibilidade de redução de ineficiências tributárias. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, observadas as manifestações formais da CPP e da UPPP, por unanimidade, aprovar a Proposta Preliminar de PPP ora apresentada, devendo a Pasta em consonância com as diversas recomendações colocadas por este Colegiado e dada a complexidade da matéria, em conjunto com o Secretário Executivo deste Conselho, proceder à publicação de chamamento público com vistas o recebimento de estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional por eventuais interessados da iniciativa privada. A seguir, o Presidente do Conselho Gestor de PPP solicitou ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para que relatasse aos presentes a situação atual do projeto de PPP em carteira denominado "Sistema de Único de Arrecadação Centralizada (SUAC)". Como a palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos sintetizou o histórico de tramitação deste projeto no âmbito do Programa Estadual de PPP e apresentou, em linhas gerais, o andamento das tratativas junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e a reunião por esta Pasta de determinados aspectos da modelagem aprovada na ocasião das 25ª, 27ª e 30ª Reuniões Ordinárias deste Conselho, sobretudo, no que se refere ao tratamento a ser dado à indenização devida ao Município de São Paulo. Nesse particular, após debate, o Colegiado na presença do Secretário dos Transportes Metropolitanos decidiu, por unanimidade, recomendar para que o assunto seja novamente apreciado por este Conselho para fins de deliberação, uma vez concluídas tais tratativas junto à PMSP e equacionados todos os ajustes necessários na modelagem deste projeto. Em outros assuntos de interesse da reunião deste Colegiado, o Presidente do Conselho Gestor de PPP solicitou ao Secretário Executivo para que relatasse aos presentes, em linhas gerais, o andamento e procedimentos adotados em relação às diversas Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) em tramitação no âmbito do Programa Estadual de PPP. De posse da palavra, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP discorreu brevemente sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2011 na data de 05 de outubro de 2011 com vistas ao recebimento de estudos da iniciativa privada para empreendimento de PPP para a Linha 6 Laranja da Companhia do Metropolitanano de São Paulo (Metrô), sendo que os 09 (nove) interessados devidamente cadastrados e além do Odebrecht Transport Participações S.A., autora da MIP, 07 (sete) manifestaram interesse e receberam autorização por parte deste Conselho para desenvolver e consolidar tais estudos nos termos constantes deste Chamamento e da MIP proposta e acolhida pelo Conselho Gestor de PPP na condição de Proposta Preliminar de PPP na ocasião de sua 38ª reunião Ordinária, quais sejam: i) Construtora Andrade Gutierrez S.A.; ii) Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.; iii) Construtora Queiroz Galvão; iv) Galvão Engenharia S.A. e Somague Engenharia S.A.; v) CR Almeida S/A Engenharia de Obras; vi) MITSUI & CO (Bastila) S.A.; e vii) UT Participações S.A. e CONSTRAN S.A. Construções e Comércio. Na sequência, comunicou a publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2011 na data de 27 de outubro de 2011, que trata da abertura para a apresentação, por eventuais agentes interessados da iniciativa privada, de estudos técnicos e de modelagem do projeto de PPP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA DE AMÉRICA BRASILEIRAS (IFAB) - NOVA FÁBRICA DE PRODUÇÃO DA FUNDACÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "Chopin Tavares de Lima" - FURP, destacando que o prazo para cadastramento inicial se encerrará em 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste Edital. Prosseguindo, relatou que face às considerações apresentadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos e em atendimento às recomendações feitas pela CPP e UPPP com relação à MIP Linha 20 - Rosa do Metrô (Investimentos e Participações em Infra-estrutura S/A - INVEPAR), foi solicitada por esta Secretaria Executiva, nos termos do Decreto Estadual nº 57.289/2011, a complementação da MIP para fins de efetivo enquadramento legal e de consolidação desta MIP sob a condição de Proposta Preliminar de PPP a ser apreciada pelo Conselho Gestor de PPP. Por fim, anunciou o recebimento de duas MIPs, a saber: i) MIP Unidades Prisionais - 10.500 vagas (CCI Concessões Ltda., Grupo Tejofran, Power Segurança, NF Motta Construções e Comércio Ltda., Construtora Augusto Velloso S.A. e Instituto Nacional de Administração Prisional - INAP) endereçada à Presidência deste Conselho e ao Secretário Estadual da Administração Penitenciária, que trata de Manifestação de Interesse conjunta destas Companhias em desenvolver projetos e estudos necessários à viabilização de empreendimento de PPP visando à construção, operação e manutenção de unidades prisionais; ii) MIP Centro de Exposição Imigrantes (AGROCENTRO EMPREENDIMENTOS e Participações Ltda.) que refere-se ao interesse desta Companhia em realizar estudos pertinentes a empreendimento sob a modalidade de PPP, cujo objeto consiste na modernização e